

Nesta Edição:

- Rio+20 é debatida no Senado Federal
- Relator da Medida Provisória 559 lê parecer e inclui RDC para PAC e ampliação do Reporto no projeto de lei de conversão

## Comissões do Senado debatem a Rio+20 com MMA e PNUMA

As Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Relações Exteriores (CRE) do Senado Federal realizaram, nesta terça-feira, reunião conjunta, como parte do ciclo de debates dos temas em foco na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio + 20, a ser realizada de 20 a 22 de junho no Rio de Janeiro. Na primeira parte, houve o Lançamento da 11ª edição da Revista "Em Discussão!", cujo tema é a Conferência Rio +20. Já na segunda parte, uma audiência pública para debater os desafios do desenvolvimento sustentável com inclusão social e governança global, com foco na realização do evento Rio +20. A audiência pública teve como convidados Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente (MMA), e Achim Steiner, Diretor do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

**Izabella Teixeira**, do MMA, citou a importância do debate sobre a geopolítica do desenvolvimento, pontuando que nenhum país renuncia ao desenvolvimento e foi isso que motivou os debates e acordos acerca de um modelo sustentável, com o estabelecimento da agenda 21, com essas diretrizes, na Rio-92. Explicou que existem fóruns específicos para questões pontuais referentes ao meio ambiente, e, portanto, nessa conferência serão discutidos temas muito mais abrangentes, necessários para a formulação de uma nova agenda, como erradicação da pobreza, desenvolvimento de tecnologia, competitividade, meios de implantação e custos sociais.

Ressaltou o quão importante é que os países presentes firmem um compromisso concreto de ação, e que um grande desafio é incluir todas as nações. Observou, em particular, uma maior participação do setor privado no debate. Concluiu lembrando que o Brasil pode fazer ainda mais do que já foi feito, de maneira sustentável, mas que precisa ponderar os custos e considerar as expectativas de toda a sociedade. Ressaltou, ainda, a importância de determinar políticas que busquem propostas efetivas nos três pilares – econômico, social e ambiental – em conjunto, para que as medidas tomadas tenham um bom resultado no curto e no longo prazos.

**Achim Steiner**, do PNUMA, lembrou as resoluções propostas na Rio-92 que tiveram grande influência em todos os países. Ressaltou a importância de propostas, protocolos e resoluções que firmem um compromisso de sustentabilidade. Contextualizou as discussões propostas para a Rio +20, ressaltando as dificuldades para acordar um novo capítulo com diretrizes de crescimento e desenvolvimento, em 92. Colocou a Rio+20 como uma oportunidade para focar nas mudanças, principalmente econômicas, a partir de diretrizes de desenvolvimento sustentável. Citou o Brasil como exemplo de país que está investindo nesse modelo de economia, entretanto, muitos países subdesenvolvidos não estão. E esta conferência é a ocasião para se fazer alguma coisa diferente, de modo a conscientizar e responsabilizar a todos, pois o tema tem caráter global e traz consequências para todos os países. Em toda sua explanação explicou a enorme importância de discutir o âmbito sustentável das questões econômicas.

## painel

### ■ Congresso instala Comissão da MPV 571/2012 – Novo Código Florestal.

Nesta terça-feira, foi instalada a Comissão Mista que será responsável pelo estudo da matéria e emissão do parecer da MPV 571/2012. Foram escolhidos como presidente o deputado Bohn Gass (PT/RS) e como vice-presidente, o senador Jorge Viana (PT/AC). O relator indicado foi o senador Luís Henrique da Silveira (PMDB/SC) e o relator revisor será o deputado Edinho Araújo (PMDB/SP). A MPV 571/2012 traz alterações à lei do novo Código Florestal (12.651/2012), recentemente sancionada, mas com 12 vetos.

A primeira reunião da Comissão Mista foi marcada para a próxima terça-feira, dia 12 de junho, às 14h. Nessa reunião será debatido o plano de trabalho, e o relator apresentará o cronograma para ser apreciado pelo plenário da comissão. O relator iniciará a apreciação das 620 emendas apresentadas nesta semana, mas, provavelmente, as discussões acontecerão somente após a realização da Rio+20.

## Aplicação do RDC para obras do PAC e ampliação do Reporto entram na Medida Provisória 559

O relator da Medida Provisória 559/2012, deputado Pedro Uczai (PT/SC), leu hoje seu parecer à MP mesmo com a obstrução da oposição, que chegou a apresentar requerimento de retirada de pauta da matéria com votação nominal (rejeitado por 263 votos a 7).

Originalmente a Medida Provisória 559/2012 autoriza a Eletrobrás a assumir o controle acionário da Celg. Entretanto, Uczai inclui no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória dispositivos que estavam sendo discutidos na Medida Provisória 556/2011, que não foi votada pelo Congresso e perdeu a validade, notadamente a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) para obras do PAC, a ampliação do Reporto, a elevação do limite do valor comercial de cada unidade habitacional construída no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e alteração do Reintegra.

A Medida Provisória 559/2012 é uma das últimas medidas provisórias com relatório de Plenário – apenas as Medidas Provisórias 560 e 561 estão sujeitas ao rito antigo de tramitação de MP, sem passagem pela Comissão Mista do Congresso. Abaixo os principais pontos introduzidos pelo relator.

**Aplicação do RDC (Lei 12.462/2011) às ações do PAC e às obras e serviços de engenharia no âmbito do sistema público de ensino** – o RDC permite, no processo licitatório, a adoção dos seguintes procedimentos: a) inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas; b) modos de disputa aberto, fechado e combinado, de acordo com a contratação realizada; c) postergação da publicação do orçamento; e d) realização de contratação integrada, remuneração variável e contratação simultânea.

**Reporto** - amplia até 31 de dezembro de 2015 o Reporto (Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária). O Regime terminaria no fim de 2011, mas foi prorrogado até 2015 pela MPV 556/2011, que perdeu eficácia.

**Valor das Casas do “Minha Casa Minha Vida”** - aumenta de R\$ 75 mil para R\$ 85 mil o limite do valor comercial de cada unidade habitacional construída no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida

**Reintegra** - estabelece forma de recolhimento de tributos federais, no caso de venda no mercado interno ou da não exportação das mercadorias destinadas à exportação que estiverem inseridas no âmbito do Reintegra (Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras). No caso de revenda no mercado interno, determina que o pagamento será efetuado até o décimo dia subsequente ao da revenda. Mantém o prazo de 10 dias para recolhimento dos tributos previsto para o caso de não exportação das mercadorias, bem como as regras relativas à incidência de juros e multa.

Permite a opção de aderir ao Reintegra aos empreendimentos industriais instalados nas áreas da SUDAM e SUDENE que fazem jus a crédito presumido do IPI (pela Lei n. 9.826/1999) e às empresas instaladas ou que venham a se instalar nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e que sejam montadoras e fabricantes de veículos automotores que já apurem crédito presumido de IPI (por meio da Lei n. 9.440/1997).

Ainda no âmbito do Reintegra, determina que do valor apurado pela exportadora de bens manufaturados para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário federal existente na cadeia de produção, 17, 84% corresponderão a crédito de PIS/PASEP e 82,16% corresponderão a crédito da COFINS.